

# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202311300001**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00007.20230911/0001-00**

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO, situada no(a) Avenida Antonio Ricardo, 43, Prefeitura Municipal, Centro, Aurora / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 06.077.916/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) CICERA EDANA TAVARES LUNA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2023.10.10.02, processo administrativo n.º 00007.20230911/0001-00, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário SEBASTIAO TAVARES DA CRUZ, localizado na Av Vicente Tavares Simoes, 03, Vila Paulo Goncalves, Aurora / Ce - Cep: 63.360-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 07.042.070/0001-51, representado(a) pelo(a) Senhor(a) SEBASTIAO TAVARES DA CRUZ, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

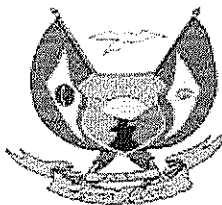
## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2023.10.10.02, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ R\$ 8.301.494,32 (oito milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

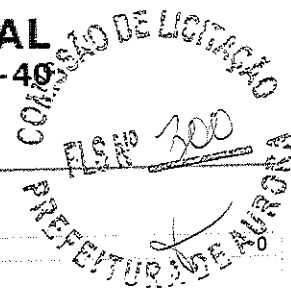
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM GASOLINA COMUM	DISLUB	L	268000.0	6,25	1.675.000,0 0
2	GASOLINA ADITIVADA GASOLINA ADITIVADA	DISLUB	L	2700.0	6,30	17.010,00
3	ETANOL ETANOL	DISLUB	L	268000.0	4,79	1.283.720,0 0
4	ÓLEO DIESEL S10 ÓLEO DIESEL S10	DISLUB	L	411000.0	6,69	2.749.590,0 0
5	ÓLEO DIESEL S500	DISLUB	L	346000.0	6,49	2.245.540,0



# Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

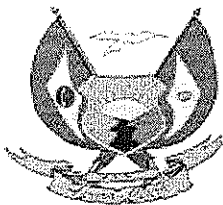
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	ÓLEO DIESEL S500					
6	Óleo 100% Sintético 5W30 Gasolina Óleo 100% Sintético 5W30 Gasolina	DULUB	L	426.0	31,00	13.206,00
7	Óleo 100% Sintético 10W40 Gasolina Óleo 100% Sintético 10W40 Gasolina	DULUB	L	106.0	38,71	4.103,26
8	Óleo Mineral 20W50 Gasolina Óleo Mineral 20W50 Gasolina	DULUB	L	316.0	23,52	7.432,32
9	Óleo Mineral 20W50 Gasolina 4T Óleo Mineral 20W50 Gasolina 4T	DULUB	L	60.0	23,53	1.411,80
10	Óleo Mineral 15W40 CH4 Diesel 20 Litros Óleo Mineral 15W40 CH4 Diesel 20 Litros	DULUB	BALDE	424.0	392,00	166.208,00
11	Óleo Mineral 10W40 Diesel 20 Litros Óleo Mineral 10W40 Diesel 20 Litros	DULUB	BALDE	46.0	539,00	24.794,00
12	Óleo Hidráulico ATF 1 Litro Óleo Hidráulico ATF 1 Litro	DULUB	L	190.0	27,44	5.213,60
13	Óleo para Transmissão SAE 90 Óleo para Transmissão SAE 90	DULUB	L	264.0	27,44	7.244,16
14	Óleo para Transmissão SAE 140 Óleo para Transmissão SAE 140	DULUB	L	264.0	27,44	7.244,16
15	Graxa Chassi 18KG Graxa Chassi 18KG	DULUB	BALDE	36.0	392,00	14.112,00
16	Graxa para rolamento 10KG Graxa para rolamento 10KG	DULUB	BALDE	14.0	392,00	5.488,00
17	Óleo para freios DOT 3 500ML Óleo para freios DOT 3 500ML	DULUB	UND	88.0	19,60	1.724,80
18	Óleo para freios DOT 4 500ML Óleo para freios DOT 4 500ML	DULUB	UND	88.0	23,52	2.069,76
19	Aditivo para Radiador 1L Aditivo para Radiador 1L	DULUB	L	250.0	11,75	2.937,50
20	Aditivo antipolvente ARLA 32 20 Litros Aditivo antipolvente ARLA 32 20 Litros	DULUB	UND	316.0	88,51	27.969,16
21	Óleo Hidráulico 68 20 Litros Óleo Hidráulico 68 20 Litros	DULUB	BALDE	52.0	323,40	16.816,80
22	Óleo Transmissão Máquinas Pesadas SAE 50 20 Litros Óleo Transmissão Máquinas Pesadas SAE 50 20 Litros	DULUB	BALDE	26.0	588,00	15.288,00
23	Óleo 100% Sintético 5W30 Diesel Óleo 100% Sintético 5W30 Diesel	DULUB	L	189.0	39,00	7.371,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

CHT



# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

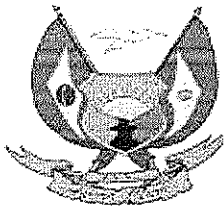
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

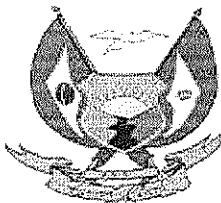
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



# Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

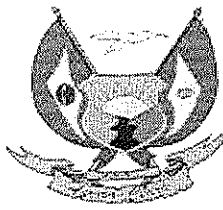
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

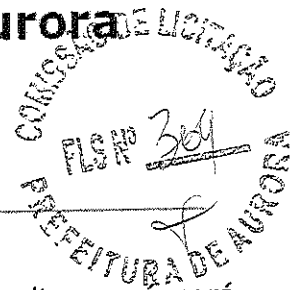
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AURORA/CE, 30 de novembro de 2023

*et*

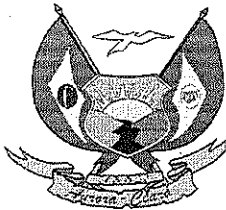
**SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**CNPJ/MF Nº 06.077.916/0001-26**  
**CICERA EDANA TAVARES LUNA**  
**Representante legal do órgão gerenciador**

Documento assinado digitalmente

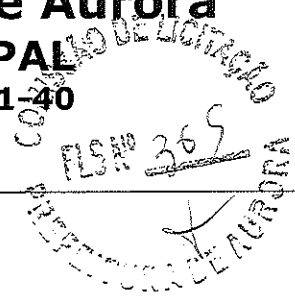


SEBASTIAO TAVARES DA CRUZ  
Data: 30/11/2023 11:46:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SEBASTIAO TAVARES DA CRUZ**  
**CNPJ/MF Nº 07.042.070/0001-51**  
**SEBASTIAO TAVARES DA CRUZ**  
**Representante legal do fornecedor registrado**



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

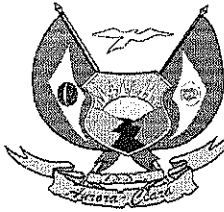
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.10.02/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00007.20230911/0001-00**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.10.02-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**VALIDADE:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. DES. ECON. REC HIDR E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.10.02-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES:** SEBASTIÃO TAVARES DA CRUZ - CNPJ Nº 07.042.070/0001-51, vencedora do certame dos LOTES 01, 02, 03 e 04 pelo valor global de R\$ 8.301.494,32 (oito milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Cícera Edana Tavares Luna: **ASSINA PELO LICITANTE:** Sebastião Tavares Da Cruz.

AURORA/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023



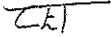
**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40




**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**


Certificamos que o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2023.10.10.02/2023-SRP, PROCESSO Nº 00007.20230911/0001-00, PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.10.10.02-SRP-** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12** (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA: 30** de novembro de 2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I,** foi afixado no dia 30 de novembro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

AURORA-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

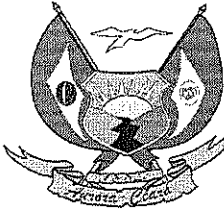
  
**Cícera Edana Tavares Luna**  
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria  
Municipal de Educação  
**ORGÃO GERENCIADOR.**

  
**José Drivaldo de Oliveira**  
Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria  
Municipal de Saúde  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

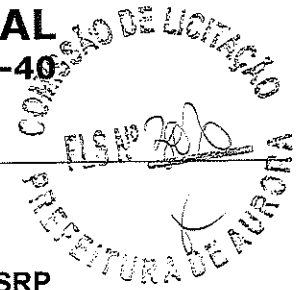
  
**Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos**  
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria  
Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

  
**João Paulo Pinto do Nascimento**  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal  
de Governo e Gestão; Gabinete do Prefeito;  
Secretaria Municipal de Agricultura. Des. Econ.  
Rec. Hidr. e meio Ambiente; Secretaria Municipal  
de Desen. Urbano e Infraestrutura; Secretaria  
Municipal de Transportes  
**ORGÃOS PARTICIPANTES**





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.10.02/2023-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.10.02/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00007.20230911/0001-00 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.10.02-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. DES. ECON. REC HIDR E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I,** parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.10.02-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. **EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES:** SEBASTIÃO TAVARES DA CRUZ - CNPJ Nº 07.042.070/0001-51, vencedora do certame dos **LOTES 01, 02, 03 e 04** pelo valor global de **R\$ 8.301.494,32 (oito milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Cícera Edana Tavares Luna: **ASSINA PELO LICITANTE:** Sebastião Tavares Da Cruz. AURORA/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.